



À COFTC.  
e  
A C.I.J.R.  
e cópia ao Odil  
Vicentim Samor.  
Ubá, 06/06/14.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM 032, DE 30 DE MAIO DE 2014**

**Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ubá,**

**Senhores Vereadores:**

Vereadora Rosângela Alfenas  
Presidente da Câmara

Consignando a V.Exas. a expressão de nossos respeitosos cumprimentos, submetemos à consideração do Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento municipal de 2014, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para realização de despesas do Projeto Ação Carinho e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Os créditos adicionais são no limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), e visam a atender solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como fonte de recursos a anulação parcial de dotação orçamentária da mesma Secretaria.

Parte substancial desses recursos (R\$ 130.000,00) é destinada a despesas com a manutenção do PROJETO AÇÃO CARINHO, que é voltado ao atendimento de adolescentes e jovens na faixa etária de 14 a 24 anos de idade, de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social e econômica, envolvendo o desenvolvimento de ações de cidadania, esporte, lazer, formação e orientação profissional.

O Projeto Ação Carinho vinha sendo desenvolvido até o dia 15/05/2014 em parceria com o Patronato São José (Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios), nos termos do Convênio 13/2014, cuja cópia foi encaminhada a essa Edilidade por intermédio do Ofício 032/GP/2014, de 06/02/2014.

A diretoria do Patronato São José, contudo, em razão de limitações expressas em correspondência de 04/04/2014 (cópia anexa), solicitou a rescisão amigável do convênio, por não ter condições de manter a administração do Projeto. A rescisão foi assinada em 05/05/2014

6/06/2014  
As 17:10 horas  
Bulane:

B. C. J. R.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

e publicada no Diário Oficial do dia 08/05/2014, página 9, e comunicada a essa Câmara por intermédio do Ofício 133/GP/2014, de 12/05/2014.

À vista da desistência do Patronato São José em administrar o Projeto, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente editou a Resolução do CMDCA 04/2014 (Diário Oficial de 11/04/2014, p. 5), cópia inclusa, que aquiesceu à rescisão amigável do convênio 13/2014 e aprovou a continuidade do Projeto Ação Carinho por administração direta da administração municipal.

O projeto atendia, no Patronato S. José, a 120 adolescentes e jovens. Para não se interromper as ações inclusivas, urge se incluir no orçamento municipal as dotações orçamentárias necessárias à sua manutenção, **esclarecendo** que não se está criando novas despesas, uma vez que os recursos que antes eram alocados para o convênio com o Patronato S. José serão revertidos para atender as novas classificações orçamentárias.

O outro crédito especial, no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), se destina à implantação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), co-financiado com o Piso Mineiro de Assistência Social (Recurso Estadual).

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi) oferta apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

Compreende atenções e orientações direcionadas à promoção de direitos, à preservação e ao fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função de proteção das famílias diante do conjunto de condições que causam fragilidades ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Nessa direção, o Paefi oferece atendimento a indivíduos e famílias em diversas situações de violação de direitos, como violência (física, psicológica e negligência, abuso e/ou exploração sexual), afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua; mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual ou raça/etnia e outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações ou submissões.

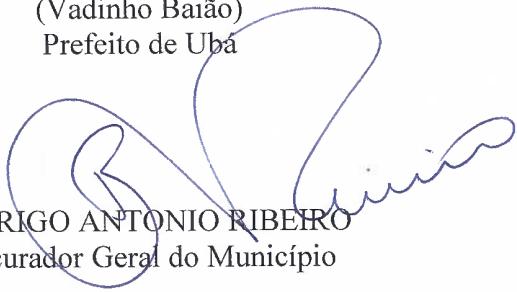
Trata-se, portanto, de matéria técnica, porém com alto alcance social, que certamente merecerá o apoio de todos os Senhores Vereadores.

Solicitamos, ao ensejo, que a tramitação do presente projeto de lei ocorra em regime de urgência, conforme previsto no art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,



EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá



RODRIGO ANTONIO RIBEIRO  
Procurador Geral do Município